



**PORTARIA Nº 1.160, DE 04 DE JULHO DE 2.024**

Concede licença para desempenho de atividade política do servidor Fabrísio Brito de Barros.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 9º do art. 14 da Constituição Federal, o art. 106 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e considerando o Requerimento Administrativo de nº 449, de 26 de junho 2.024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença remunerada, nos termos e prazos requeridos no Requerimento Administrativo de nº 449/2.024, para desempenho de atividade política do servidor **Fabrísio Brito de Barros**, ocupante do cargo efetivo de Professor II, Matrícula Funcional nº 122, a contar de 05 de julho de 2.024.

Art. 2º Determinar ao servidor licenciado, conforme o art. 1º, que apresente no Setor de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil contados a partir da data da escolha dos candidatos: certidão atualizada de filiação; cópia autenticada da ata de convenção partidária que indicou os candidatos ao pleito, devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral. Até o 2º (segundo) dia útil após o término para registro das candidaturas: comprovação do registro definitivo de candidatura e ou comprovação de protocolo de interposição de recurso em face da impugnação de registro de candidatura, sob pena de cancelamento do direito concedido no art. 1º dessa portaria.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, 04 de julho de 2.024.

  
**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal

